

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- C.P.L.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017

PROCESSO Nº 38749/2017

Na data de 26 (vinte e seis) de Abril de 2018, às 14:00h, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO para deliberar, nos termos do art. 43 da Lei 8666/93, quanto a classificação das empresas licitantes da concorrência 009/2017. Conforme anunciado na ata de abertura dos envelopes de preço, publicada em 19 de abril de 2018, num primeiro momento, os membros desta Comissão rubricaram as propostas de preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93, e, após, a Comissão avaliou o atendimento da proposta apresentada, às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, conforme informação constante dos autos em sequência 17, a Secretaria Municipal de Obras Públicas, através dos servidores Carlos Eduardo Xavier Zacarias, Thales Martins de Oliveira Gomes, Paulo Emmanuel do Nascimento Junior, Geraldo Augusto Araújo e o Secretário de Obras Sr. Maikol Nascimento do Amarante, atestou que “após análise do setor técnico desta SEMOP, informamos que a proposta apresentada está de acordo com os termos contidos em Edital e anexos da Concorrência em pauta”. Dessa forma, observa-se que a empresa apresentou proposta válida, considerando-se assim classificada. No segundo momento, a proposta foi avaliada quanto a vantajosidade do preço, sendo que, a partir da aplicação da fórmula contida no art. 48, §1º, *b*, (valores superiores à 70% do valor orçado pela administração), a empresa foi, por unanimidade desta Comissão, classificada. Por todo acima exposto, consoante art. 48, §1o, I, da Lei 8666/93, esta Comissão declara vencedora a empresa **FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com proposta de R\$ 1.108.781,81 (um milhão, cento e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), por ter apresentado o menor valor global, bem como atendimento às especificações do Edital. Nada mais.

Paranaguá, 26 de abril de 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- C.P.L.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2017

PROCESSO Nº 38749/2017

Membro da C.P.L.

FILIPPE ALMEIDA DOMINGUES

Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO

Membro da C.P.L.